



PROJETO DE LEI Nº 23/2019

“Dispõe sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo “Área Azul” no município de Ipatinga aos idosos e deficientes físicos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

1º Ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo “Área Azul” no município de Ipatinga os idosos e os deficientes físicos, mediante apresentação de cartão de gratuidade de estacionamento, ainda que fora do local reservado às vagas especiais.

Art. 2º Os beneficiários, para usufruírem da referida isenção, deverão respeitar as seguintes disposições:

I – A permanência no estacionamento nestas condições devera ser restrita no máximo 2(duas) horas por dia;

II – Devem deixar em local visível no interior do veículo o cartão de gratuidade de estacionamento, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Os Idosos e deficientes físicos para usufruírem da isenção, deverão requerer cartão de gratuidade de estacionamento nos mesmos termos da lei municipal vigente, cujo requerimento deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 02 de março de 2019.


Gilmar Ferreira Lopes
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação, Justiça</i>
<i>Redação</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>22</i> / <i>04</i> / <i>19</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>02</i> / <i>05</i> / <i>19</i>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *22* / *04* / *19*
SECRETARIA GERAL
